

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 19 de DEZEMBRO de 2019 pág. 01-01

DECRETO de 19 de dezembro de 2019

Altera expediente das repartições municipais em
virtude do período de Natalino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com o Art. 361 da Lei Complementar nº 24 de 21 de novembro de 2013;

Considerando ser o dia 25 de dezembro (Natal), feriado Nacional, data em que se comemora no Brasil o nascimento de Cristo;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do período natalino, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 23.12.2019 (segunda-feira) – Expediente Interno nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, salvo Secretaria de Obras, Serviços Rurais e Meio Ambiente;

II - Dia 24.12.2019 (terça-feira) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

III - Dia 25.12.2019 (quarta-feira) Natal – Feriado Nacional

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 23 de dezembro de 2019 e liberados no dia 26.12.2019, obedecendo horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Senhor Prefeito, exceção-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da Pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 19 de dezembro de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA